



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
EXAME DE PROFICIÊNCIA**

A Diretoria Geral do Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, por meio da Diretoria de Ensino, torna públicas as normas e procedimentos para a aplicação do Exame de Proficiência, no segundo semestre de 2026, nos termos do [Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano](#) vigente e das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Limite
Publicação do edital	27/08/2026
Impugnação do edital	Até 28/08/2026
Período de requerimento do exame de proficiência	31/08 a 30/09/2026
Instrução processual pela Secretaria de Registro Acadêmico e despacho às Coordenações de Curso	Até 24/10/2026
Análise dos requerimentos pelas Coordenações	Até 14/11/2026
Divulgação da análise preliminar dos requerimentos	Até 16/11/2026
Publicação dos requerimentos homologados	Até 18/11/2026
Divulgação das bancas examinadoras e datas dos exames	Até 30/11/2026
Realização dos exames de proficiência	01/12 a 12/12/2026
Divulgação do resultado final	Até 5 (cinco) dias após a realização do exame, conforme o art. 106 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer o Exame de Proficiência o(a) estudante que cumprir os seguintes requisitos:

- a. estar regularmente matriculado(a) no Campus Rio Verde a partir do 2º período.
- b. não ter sido reprovado(a) anteriormente na disciplina em que solicita o exame.
- c. possuir índice de rendimento acadêmico de, no mínimo, 70%.
- d. apresentar justificativa fundamentada da proficiência alegada, acompanhada de documentos comprobatórios, podendo ser solicitadas informações complementares pela Coordenação de Curso.

3. DISCIPLINAS E COMPONENTES CURRICULARES

3.1 O Exame de Proficiência poderá ser solicitado para, no máximo, $\frac{1}{3}$ (um terço) das disciplinas do curso em que o(a) estudante está matriculado(a), excetuando-se disciplinas práticas, estágios, trabalho de conclusão de curso e práticas e metodologias de ensino, conforme o art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

3.2 O discente poderá realizar, por semestre, exame de proficiência em até três disciplinas, respeitado o limite global previsto no art. 105 do Regulamento.

3.3 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do curso e serão avaliadas conforme os respectivos planos de ensino, ementas e Projeto Pedagógico do Curso. A avaliação será realizada pela banca examinadora designada, em conformidade com o PPC aprovado.

3.4 Não haverá aplicação de exame de proficiência para disciplinas optativas que não estejam sendo ofertadas no semestre letivo vigente.

4. FORMATO DO EXAME

4.1 O exame abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina, conforme previsto no plano de ensino e na ementa constantes do Projeto Pedagógico do Curso, podendo ser composto por avaliação escrita, prática ou outros instrumentos específicos, definidos pela banca examinadora. A banca será formada por três docentes, incluindo o(a) responsável pela disciplina e docentes de áreas correlatas à disciplina.

5. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

5.1 Considera-se aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), nos termos do art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação. Não haverá segunda chamada. O(a) estudante que não atingir a nota mínima deverá cursar a disciplina regularmente e não poderá requerer novo exame de proficiência para a mesma disciplina.

6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

A Coordenação de Curso deverá analisar, de forma fundamentada, as solicitações de avaliação de proficiência quanto ao atendimento dos requisitos regulamentares, inclusive no que se refere ao prazo mínimo para conclusão do curso, nos termos do art. 105, §3º, art. 112 e art. 149 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano:

6.1 Indicar os(as) docentes que irão compor a banca examinadora.

6.2 Tomar ciência da ata elaborada pela banca examinadora, referente à aplicação das avaliações e classificação dos(as) inscritos(as).

6.3 Encaminhar a ata para a Coordenação de Registros Acadêmicos ou equivalente em até 3 (três) dias letivos após sua elaboração.

6.4 Nos casos em que a aprovação no exame de proficiência possa resultar em integralização do curso

em prazo inferior ao ordinariamente previsto, a solicitação deverá ser submetida ao Colegiado de Curso, observado o disposto no art. 149 do Regulamento.

7. ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA

Cabe à banca examinadora (art. 113 do [Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano](#)):

7.1 Deferir, sob o aspecto técnico-acadêmico, as inscrições dos(as) candidatos(as) ao exame de proficiência, observadas as exigências do Regulamento e a análise realizada pela Coordenação de Curso nos termos do art. 105, § 3º.

7.2 Elaborar o processo avaliativo e atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao(à) estudante examinado(a).

7.3 Definir as características e a duração da avaliação, de acordo com o item 4.1 e 8.1.

7.4 Lavrar a ata da avaliação e encaminhá-la à Coordenação de Curso, assinada pelos integrantes da banca, no prazo de até 5 (cinco) dias letivos.

Parágrafo único: A ata deve mencionar a(s) disciplina(s) ou área(s) de conhecimento avaliadas, os procedimentos adotados, os nomes dos(as) estudantes submetidos ao exame e as respectivas notas.

8. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Compete à Coordenação de Registros Acadêmicos:

8.1 Realizar o processo de inscrição para o exame de proficiência, nos termos deste Edital.

8.2 Registrar, no histórico escolar do(a) estudante aprovado(a), a nota obtida no exame de proficiência, com base na ata encaminhada pela Coordenação de Curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das cláusulas do presente Edital.

9.2 É de responsabilidade do(a) aluno(a) a conferência das informações prestadas.

9.3 A constatação de possível falsidade ou irregularidade nas informações ou documentos apresentados será objeto de apuração administrativa própria, com observância do contraditório e da ampla defesa e adoção, pela autoridade competente, das providências cabíveis.

9.4 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implicará sua desclassificação, observadas as disposições regulamentares.

9.5 As dúvidas relativas à aplicação deste Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino, observados o Regulamento dos Cursos de Graduação e as demais normas institucionais aplicáveis. Os casos omissos serão tratados nos termos do art. 175 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

Rio Verde, 27 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Renato Cruvinel de Oliveira
Gerente de Ensino de Graduação

(assinado eletronicamente)
Lia Raquel de Souza Santos
Diretora de Ensino

(assinado eletronicamente)
Fabiano Guimarães Silva
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Cruvinel de Oliveira**, GERENTE - CD4 - GGRAD-RV, em 27/08/2026 11:28:15.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges**, DIRETOR(A) - CD3 - DE-RV, em 27/08/2026 11:44:36.
- **Fabiano Guimaraes Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV, em 27/08/2026 15:53:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 852667

Código de Autenticação: 4be54b5aff



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO DA ALEGADA PROFICIÊNCIA

Edital nº 15, de 27 de agosto de 2026 – Exame de Proficiência

Deverá ser preenchido um formulário para cada componente curricular em que o(a) estudante solicitar o Exame de Proficiência.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Período: _____

2. COMPONENTE CURRICULAR

Disciplina para o qual solicita a Proficiência (nome e código da disciplina):

3. ORIGEM DOS CONHECIMENTOS E APTIDÕES ALEGADOS

Assinale a(s) situação(ões) que melhor representa(m) a forma pela qual adquiriu os conhecimentos e aptidões relacionados ao componente curricular:

- () experiência profissional ou atuação técnica na área;
- () estudos realizados anteriormente em instituição de ensino;
- () cursos, capacitações, treinamentos ou outras atividades de formação;
- () atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- () participação em projetos, programas ou atividades acadêmicas;
- () estudos desenvolvidos de forma autônoma;
- () experiência prática relacionada ao conteúdo do componente curricular;
- () outra forma de aprendizagem.

Se necessário, especifique:

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ALEGADA PROFICIÊNCIA

Descreva, de forma objetiva e fundamentada, como adquiriu os conhecimentos e aptidões que alega possuir, indicando as experiências, estudos, atividades ou outras circunstâncias que deram origem a essa aprendizagem.

5. RELAÇÃO COM O COMPONENTE CURRICULAR

Indique quais conhecimentos, conteúdos, competências ou aptidões relacionados ao componente curricular você considera já possuir e explique como as experiências ou estudos descritos anteriormente se relacionam com eles.

6. EXPERIÊNCIAS, ESTUDOS OU ATIVIDADES RELACIONADAS

Quando aplicável, informe:

Instituição, empresa, projeto, curso ou atividade:

Período aproximado:

Atividade desenvolvida ou conteúdo estudado:

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O(A) estudante poderá anexar documentos relacionados aos fatos, experiências, estudos ou atividades informados nesta declaração.

Documentos apresentados, se houver:

- () certificado ou declaração de curso/capacitação;
- () declaração ou documento relativo à experiência profissional;
- () histórico ou documento acadêmico;
- () portfólio, relatório, projeto ou produção técnica/acadêmica;
- () outro documento: _____;
- () não apresento documentação complementar.

A apresentação de documentos complementares destina-se a subsidiar a análise das informações declaradas e não substitui a aferição da proficiência por meio do exame.

8. DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Declaro, para fins de instrução da solicitação de Exame de Proficiência, que as informações prestadas neste documento correspondem aos fatos, estudos, experiências e conhecimentos que fundamentam minha alegação de proficiência no componente curricular indicado.

Declaro estar ciente de que esta declaração tem por finalidade apresentar a justificativa da alegada proficiência, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano e do Edital, e que seu preenchimento não implica reconhecimento, certificação ou comprovação prévia de proficiência, nem assegura, por si só, o deferimento da inscrição.

Estou ciente, ainda, de que a efetiva demonstração dos conhecimentos e aptidões necessários será realizada por meio do Exame de Proficiência, mediante os instrumentos de avaliação definidos pela banca examinadora, conforme o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me por sua exatidão.

Rio Verde, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante